

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
DECISÃO	3
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO DE RESCISÃO	4
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO	5
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO	6
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 258415	7
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 21405	8
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 23352	9
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 20914	10
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 20275	11
DECRETO Nº 254 de 02 de Julho de 2026	12
DECRETO Nº 255 de 02 de Julho de 2026	13
LEI Nº 4044, DE 02 DE JULHO DE 2026.	16
PORTARIA Nº 1885/2026 - (Republica-se por incorreção)	18
PORTARIA Nº 1890/2026	19
PORTARIA Nº 1891/2026	20
PORTARIA Nº 1892/2026	21

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026		ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)
PORTARIA Nº 1893/2026			22
PORTARIA Nº 1894/2026			23
PORTARIA Nº 1895/2026			24
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DO EOITAL DE GHAMAMENTO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS PARA INCUBAÇÃO N'06/2026			25
PROCESSO SELETIVO Nº 039/2026			30
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL			30
MEMORANDO VIGILÂNCIA EM SAÚDE Nº208/2026			39
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO			40
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026/SMDEI			40
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026/SMAP			40
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 034/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026			42
COCEL			43
ATO DE APROVAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO			43
AVISO DE LICITAÇÃO – LEI 13.303/2016			44
LICITAÇÃO N.º 029/2026			44
AVISO DE LICITAÇÃO – LEI 13.303/2016			45
LICITAÇÃO N.º 028/2026			45
ATO DE APROVAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO			46



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 52.988/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 161) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 – I, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a AQUISIÇÕES DE VALES TRANSPORTE DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA PARA SE DESLOCAREM DE SUAS RESIDÊNCIAS ATÉ OS SEUS LOCAIS DE TRABALHO E VICE-VERSA, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A aquisição será fornecida pelo fornecedor URBS URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A – CNPJ: 75.076.836/0001-79, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c6454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 79/2022	TERMO DE RESCISÃO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	LOCAÇÃO DE REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO, DESTINADOS A REGISTRAR A ENTRADA E SAÍDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
OBJETO DO ADITIVO:	RESCISÃO DO CONTRATO Nº 79/2022
DATA DA RESCISÃO	01/07/2026
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL 8.666/93.

Campo Largo, 02 de Julho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 4

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 69/2024	03º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	CONSÓRCIO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviços especializados para Cadastro Técnico Multifinalitário
OBJETO DO ADITIVO:	prorrogação de prazo de vigência e execução.
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Campo Largo, 02 de Julho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 210/2025	03º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	THINK DIGITAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDES SEM FIO (WI-FI) COM SUPORTE ON-SITE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INTERNOS (INDOOR) E EXTERNOS (OUTDOOR), INCLUINDO SEGURANÇA, GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PORTAL WEB PARA AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
OBJETO DO ADITIVO:	ACRÉSCIMO
VALOR DO ADITIVO:	R\$746,24 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Campo Largo, 02 de Julho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c6454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 258415

Assunto: Processo 48426 / 2026

Contribuinte: NELSON VIEIRA DA SILVA

Lançamento nº: 121324/2026

Vencimento: 03/08/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c6454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 21405

Assunto: Processo 54813 / 2026

Contribuinte: IVANA MICHELE KAINAK - MEI

CNPJ: 27.668.377/0001-70

Lançamentos nº: 300877/2025

Vencimento: 17/08/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c64554e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 23352

Assunto: Processo 52616 / 2026

Contribuinte: KAINA MATHEUS WAGNER

CNPJ: 33.675.782/0001-18

Lançamento nº: 275780/2024 - Vencimento: 17/08/2026

Lançamento nº: 300878/2025 - Vencimento: 17/08/2026

Lançamento nº: 121304/2026 - Vencimento: 17/08/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca dos lançamentos das TAXAS DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, os quais poderão ser impugnados no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação dos cálculos e/ou dos lançamentos tributários neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento nos prazos de vencimentos dos tributos, sujeita o responsável tributário a inscrições em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Zalkoski

Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 9

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 20914

Assunto: Processo 54112 / 2026

Contribuinte: ROSELI DE FATIMA KOCHINSKI GANDIN - ME

CNPJ: 25.532.774/0001-94

Lançamento nº: 120758 /2026

Vencimento: 13/08/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Zalkoski

**Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda**

Página 10

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c64554e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 20275

Assunto: Processo 53744 / 2026

Contribuinte: SIMONE ALVES COSTA - MEI

CNPJ: 21.509.932/0001-34

Lançamento nº: 275779/2024 - Vencimento: 17/08/2026

Lançamento nº: 300856/2025 - Vencimento: 10/08/2026

Lançamento nº: 120644/2026 - Vencimento: 10/08/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca dos lançamentos das TAXAS DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, os quais poderão ser impugnados no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação dos cálculos e/ou dos lançamentos tributários neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento nos prazos de vencimentos dos tributos, sujeita o responsável tributário a inscrições em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Zalkoski

**Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda**

Página 11

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c6454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

DECRETO Nº 254 de 02 de Julho de 2026

	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	Ag 1 / 1
Estado do Paraná		
CNPJ: 76.105.618/0001-88		
Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro CEP: 83.601-630		
Administrativo		
Telefone: (41) 3291-5000	Cidade: Campo Largo	

DECRETO Nº 254 de 02 de Julho de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anua (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0122.0001.2024	Atividade: Manutenção de Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303-Saúde 15% - Exercício Corrente
Valor	50.000,00
Valor total da suplementação	50.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos:

I. Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0302.0010.2103	Atividade: Ações de Média Complexidade em Saúde
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303-Saúde 15% - Exercício Corrente
Valor	50.000,00
Valor total da Anulação	50.000,00

Art. 4 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a partir do dia 30 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
02/07/2026 10:12:29

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

Página 12

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

DECRETO Nº 255 de 02 de Julho de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO Estado do Paraná CNPJ: 76.105.618/0001-88 Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo Telefone: (41) 3291-5000	Pág. 1 / 2 CEP: 83.601-630 Cidade: Campo Largo
---	--	--

DECRETO Nº 255 de 02 de Julho de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR			
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Funcional Programática: 02.009.0018.0452.0012.2063	Atividade: Ações Referente à Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511-Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente		
Valor			284.769,34
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Funcional Programática: 02.011.0013.0392.0013.2039	Atividade: Ações de Promoção da Programação Cultural		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
Valor			700,00
Unidade Orçamentária: 02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		
Funcional Programática: 02.016.0004.0126.0026.2019	Atividade: Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
Valor			18.945,00
Valor total da suplementação			304.414,34

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	284.769,34
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	18.945,00

II. Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO Estado do Paraná CNPJ: 76.105.618/0001-88 Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo Telefone: (41) 3291-5000	Pág. 2 / 2 CEP: 83.601-630 Cidade: Campo Largo
---	--	--

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Funcional Programática: 02.011.0013.0392.0013.2039	Atividade: Ações de Promoção da Programação Cultural
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 700,00
	Valor total da Anulação 700,00

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 2 de julho de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

LEI Nº 4044, DE 02 DE JULHO DE 2026.

LEI Nº 4044, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.087, de 18 de dezembro de 2008 - Código Tributário do Município de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga o parágrafo único e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 14 da Lei Municipal nº 2.087, de 18 de dezembro de 2008, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“§ 1º. A alíquota será de 2% (dois por cento) para o serviço prestado por sociedade constituída na forma de cooperativa de serviço, na forma da legislação específica, desde que a autoridade fazendária apure, por meio de procedimento de fiscalização, os seguintes requisitos:

- a) impossibilidade de ingresso, em seu quadro social, de empresa que atue no mesmo ramo de prestação de serviço da cooperativa, bem como de pessoa física ou jurídica dela associada;*
- b) inexistência de vínculo empregatício entre a cooperativa e seus associados;*
- c) posse dos seguintes livros: de Matrícula, de Atas das Assembleias Gerais, de Atas dos Órgãos de Administração, de Presença dos Associados nas Assembleias Gerais e de Atas do Conselho Fiscal;*
- d) realização de Assembleia Geral Ordinária, anualmente, com deliberação acerca da prestação de contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, e eleição dos componentes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal;*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 15:01:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c6454e3>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c6454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

e) administração a cargo de uma Diretoria ou do Conselho de Administração, composto exclusivamente por associados eleitos em Assembleia Geral, com mandato de até quatro anos (4), e renovação de, no mínimo, um terço (1/3) do Conselho de Administração.

§ 2º Não se aplica o disposto no inciso II ao subitem 12.11 do Anexo I desta Lei, cuja alíquota será de 2% (dois por cento) para o serviço prestado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***772.409-1**
02/07/2026 15:01:49

Mauricio Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 1885/2026 - (Republica-se por incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 54667/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, KAMILE TOCARSKI, matrícula 3026035-00, ocupante do cargo de ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 17/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 17 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 18

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c6454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 1890/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Nomeia para compor a Gestão Administrativa Financeira (GAF) das Unidades (Secretarias Municipais) que compõe a estrutura organizacional básica do Poder Executivo. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 2, § 4º e § 5º, do Decreto Municipal nº 274, de 29 de maio de 2026, bem como o contido nos autos do Processo Administrativo número 54428/2026, RESOLVE

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) público abaixo relacionado para compor a Gestão Administrativa Financeira (GAF) da respectiva Unidade que compõe a estrutura organizacional básica do Poder Executivo, considerando o nível de atuação desconcentrada de cada uma das Secretarias Municipais, assim compreendidos os criados por lei, com autonomia relativa, resultantes de desconcentração administrativa de Secretaria Municipal, para o desempenho de atividades específicas e correlatas a execução orçamentária/financeira de cada órgão, conforme segue: (unidade/servidor/matricula):
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CARLOS EDUARDO RAULINO – 2442175-00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 1891/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em específico a Lei 3710/2024 e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 55203/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo DOROTEA APARECIDA MERCHIORI STOCO inscrita no CPF/MF sob o nº 404.XXX.XXX-15, e ao servidor público municipal FABIANO CLAUBER inscrito no CPF/MF sob o nº 037.XXX.XXX-32, como representantes legais do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 1892/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 55050/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear MAUREN LETÍCIA ZIAK, portador (a) do RG Nº 9.XXX.XXX-0 SESP-PR, e CPF nº 066.XXX.XXX-09 para exercer o cargo em regime estatutário de MÉDICO PSIQUIATRA AD, nível salarial SA-151 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 075/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c6454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 1893/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 54623/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear ERIKA PANGRACIO, portador (a) do RG Nº 11.XXX.XXX-4 SESP-PR, e CPF nº 076.XXX.XXX-80 para exercer o cargo em regime estatutário de MÉDICO 40H, nível salarial SA-193 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 055/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c6454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 1894/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 53950/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear CAMILA MAGALHÃES MONTEIRO, portador (a) do RG/CPF Nº 097.XXX.XXX-60 SESP-PR, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, nível salarial NEI-101 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 056/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 23

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c6454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

PORTARIA Nº 1895/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 55081/2026, RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, ANDRÉ FERREIRA CORREIA, ocupante do cargo estatutário de ANALISTA DE SISTEMAS, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, sendo seu último dia trabalhado 09/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS PARA INCUBAÇÃO N°06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS PARA INCUBAÇÃO N° 06/2026

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 8h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, reuniu-se a Comissão Avaliadora designada para proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Seleção para a Incubadora de Empresas do Município.

Estiveram presentes a Presidente da Comissão, Paula Nogueira de Souza representante da ACICLA, os membros Celso Luiz Buiar representante do IFPR e Thiago Antônio Marcão representante do Colégio Estadual Sagrada da Família, bem como o Diretor de Fomento Econômico e Ambiente de Negócios, João Ricardo Fracaro Martins, e a Assessora Técnica de Nível Superior da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Lucilene Silva Oliveira.

Iniciados os trabalhos, a Presidente da Comissão esclareceu os procedimentos de avaliação previstos no edital, ressaltando que todas as empresas inscritas seriam analisadas individualmente, observando rigorosamente os critérios estabelecidos.

Na sequência, foram avaliadas, uma a uma, as empresas inscritas:

- Automatech Global;
- CampoLabs;
- Ensina! LTDA;
- FourXplore;
- Giulerson Caldeira Gomes;
- Loja da Rainha by Jana Ribeiro;
- Otniel Gonçalves Moreira.

Durante a avaliação, a Comissão procedeu à análise do Plano de Trabalho apresentado pelos proponentes, bem como à apreciação do vídeo de apresentação do negócio, conforme exigências previstas no edital. Para cada quesito de avaliação, os membros da Comissão atribuíram notas de acordo com os critérios previamente estabelecidos, registrando-as nas respectivas fichas individuais de avaliação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Concluída a análise de todas as propostas, ficou consignado que será realizado o cálculo da pontuação final obtida pelas empresas, mediante a consolidação das notas atribuídas pela Comissão Avaliadora, observando-se a metodologia prevista no edital.

Após a apuração dos resultados, será elaborada a classificação final dos participantes, a qual será devidamente homologada e posteriormente publicada no Diário Oficial do Município, garantindo ampla publicidade e transparência ao processo seletivo.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h10 horas, sendo lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Paula Renata Nogueira de Souza

Paula Nogueira de Souza
Presidente da Comissão Avaliadora

Celso Luiz Butar

Celso Luiz Butar
Membro da Comissão Avaliadora

Thiago Antônio Marcão

Membro da Comissão Avaliadora

Thiago Antonio Marcão

João Ricardo Fracaro Martins

João Ricardo Fracaro Martins
Diretor de Fomento Econômico e Ambiente de Negócios

Lucilene Oliveira

Lucilene Oliveira
Assessora Tec. Nível Superior da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c6454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS PARA INCUBAÇÃO Nº 06/2026 SMDEI

RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DA BANCA DE JULGAMENTO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Edital de Chamamento de Seleção de Projetos e Empresas para Incubação nº 06/2026 SMDEI, especialmente ao item "Dos Resultados e do Recurso" e ao cronograma oficial do certame, torna público o Resultado Provisório da Avaliação da Banca de Julgamento, com a consequente abertura do prazo para interposição de recurso administrativo.

O presente resultado decorre da avaliação realizada pela Comissão Avaliadora em reunião ocorrida no dia 29 de junho de 2026, conforme Ata da Comissão Avaliadora, na qual foram analisados individualmente os Planos de Negócio, os vídeos de apresentação (Pitch) e as fichas individuais de avaliação das 7 (sete) empresas participantes, observando-se rigorosamente os critérios técnicos previstos no Edital.

Após a consolidação das notas atribuídas pelos três avaliadores e apuração da média final de cada proposta, obteve-se a seguinte classificação provisória:

Classificação	Empresa	Média Final
1º Lugar	Ensinaí Ltda	40 pontos
2º Lugar	CampoLabs	38 pontos
3º Lugar	Otniel Gonçalves Moreira	34 pontos
4º Lugar	FourXplore	30 pontos
5º Lugar	Automatech Global	23 pontos
6º Lugar – Cadastro de Reserva	Loja da Rainha by Jana Ribeiro	18 pontos
7º Lugar – Cadastro de Reserva	Giulerson Caldeira Gomes	16 pontos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 13:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Em conformidade com o Edital nº 06/2026 SMDEI, ficam provisoriamente classificados para ingresso no Programa de Incubação os cinco primeiros colocados, correspondentes ao número de vagas disponibilizadas.

As empresas classificadas em 6º e 7º lugares passam a integrar o Cadastro de Reserva, podendo ser convocadas em caso de desistência, desclassificação, impedimento de contratação ou surgimento de novas vagas durante a vigência do processo seletivo, observada rigorosamente a ordem de classificação.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nos termos do Edital de Chamamento nº 06/2026 SMDEI, poderá ser interposto recurso administrativo contra o presente Resultado Provisório.

O prazo para apresentação do recurso será das 18h00 do dia 02 de julho de 2026 até às 23h59 do dia 09 de julho de 2026, sendo que o recurso deverá ser protocolado pelo representante legal do proponente mediante:

I – abertura de protocolo digital no site eletrônico oficial do Município de Campo Largo; ou

II – protocolo físico no Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC, localizado na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925, Centro, Campo Largo/PR, com atendimento das 08h00m às 12h e das 13h00m às 17h00m.

O recurso deverá conter:

- identificação completa do proponente;
- indicação expressa da decisão recorrida;
- exposição clara e fundamentada das razões do pedido;
- documentação comprobatória, quando houver; e
- assinatura do representante legal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 13:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com as disposições do Edital.

Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicado no Diário Oficial do Município o Resultado Final, seguido da Homologação do Processo Seletivo, observadas as disposições do Edital de Chamamento nº 06/2026 SMDEI.

Campo Largo – PR, 02 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
PEDRO PAROLIN TEIXEIRA
053.229-
02/07/2026 13:59:34
Assinatura digital avançada.

PEDRO PAROLIN TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 13:59:34.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

PROCESSO SELETIVO Nº 039/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final da prova Objetiva do Processo Seletivo nº 039/2026, nos seguintes termos:

Art.1º Fica Homologado o Resultado Final da prova objetiva aplicada na data de 21/06/2026:

Cargo: Auxiliar de Farmácia

Lista Geral - Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Nota	Classificação
397	JOSÉ TEODORO FERREIRA FRANCISCO	04/05/2000	100	1
498	GUSTAVO LOPES DE SOUZA	30/09/2003	100	2
505	ANDREA DA PIEDADE PORTELA ZANLORENSI	04/06/1973	95	3
406	LUIZA THAIS CASPREK	04/03/2007	95	4
382	ANA LUIZA GONÇALVES	30/05/2008	95	5
286	ANA BEATRIZ MACIEL RODRIGUES	27/04/1979	90	6
234	ROZEMARA DA LUZ DE LARA	30/10/1983	90	7
142	VALDETE DE SOUSA SANTOS	17/04/1985	90	8
179	CAMILA MELO TEIXEIRA	07/04/1997	90	9
488	ALICE PEREIRA SOARES	20/01/1998	90	10
306	SAMARA SPERANDIO DE MEIRA	12/04/2001	90	11
213	MYLENA DOS SANTOS ROCHA	07/08/2003	90	12
400	IZADORA GABRIELLY ERUCHIKI	27/09/2005	90	13
20	FELIPE SABIN FEDALTO	25/04/2006	90	14
92	FLAVIA GONCALVES FRANCO	25/09/1982	85	15
348	LAURITA DE LARA SARNESKI	30/06/1992	85	16
326	JAQUELINE DOS SANTOS GONÇALVES	04/04/1993	85	17



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

205	ALEXSANDRA RAMOS	19/03/1999	85	18
468	PAMELA BEMM	30/05/2003	85	19
490	ALESSANDRA WILLE GOMES DA SILVA	12/04/2005	85	20
517	TAMIRIS CRISTINA DUTRA QUILLO	10/08/1992	80	21
358	AMANDA GOUVEIA TAVARES DA COSTA	11/07/1993	80	22
34	BRIAM FIRMINO PALOMA PINTO	13/06/2000	80	23
265	ERICA CRISTINA DA SILVA BORGES	21/09/2006	80	24
447	AMANDA PEREIRA CABRAL	08/02/2008	80	25
486	ADEMILDE DE OLIVEIRA LIMA	04/06/1968	75	26
103	REGIANE APARECIDA KINAP	10/02/1979	75	27
170	MAGDA BONIOLO	28/05/1980	75	28
510	ELIMARA FERREIRA DA LUZ	07/04/1999	75	29
41	DANIEL TERLESCKI PEREIRA	11/12/1999	75	30
532	CAMYLLLE VITORIA CHAGAS CARDOSO	13/11/2007	75	31
429	LEILA DO ROCIO BRAHOLKA	09/06/1965	70	32
464	IRIS DA SILVA GRANGEIRO	13/12/1974	70	33
72	CLARICE DO ROCIO FERREIRA	18/09/1981	70	34
362	MICHELE DE OLIVEIRA OLIVEIRA	04/04/1991	70	35
402	PAMELA REGINA PEREIRA	27/02/1992	70	36
130	LETICIA MACEDO NICA	06/03/2007	70	37
462	ISABELLE RAYANE FIRSZT	30/08/2007	70	38
78	LUCIANE DE SOUZA ANDRADE	07/04/1971	65	39
212	VANILDE DE OLIVEIRA	07/05/1986	65	40
107	PATRICIA BATISTA GOMES	12/10/1992	65	41
324	JESSICA APARECIDA ALVES	09/06/1995	65	42
453	JUAN PABLO DUKIEVICZ MACHADO	17/06/2004	65	43
528	VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS	02/06/2006	65	44
216	CARMEN LUCIA DALASUANA	10/02/1968	60	45
236	WALKIRIA PEREIRA DOS SANTOS MUNIZ	22/10/1974	60	46
439	CLARICE DO ROCIO LOPES DOS SANTOS	13/04/1983	60	47
188	AMANDA DOMINGUES FERREIRA	16/10/2001	60	48
458	CLAUDETE GOMES DE LIMA ANTÔNIO	25/02/1985	55	49

Página 31

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

495	SILVANA CALDAS SANTOS	21/03/1986	50	50
449	JULIANO HENRIQUE PEREIRA	06/05/1996	50	51
235	DANIEL RODRIGUES DA FONSECA DIAS	14/07/2006	50	52

Cargo: Auxiliar de Farmácia
Lista Afrodescendente

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Nota	Classificação Afro
488	ALICE PEREIRA SOARES	20/01/1998	90	1

Cargo: Auxiliar de Farmácia
Lista Pessoa com Deficiência

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Nota	Classificação PcD
103	REGIANE APARECIDA KINAP	10/02/1979	75	1

Cargo: Técnico em Enfermagem
Lista Geral - Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Nota	Classificação
53	MICHELÍ SABRINA DA SILVA FERREIRA FRANCA	05/04/1983	85	1
525	KEILA MICHELE PADILHA	25/06/1985	85	2
549	GISELE CRISTINA BORGES	03/10/1986	85	3
548	ALICE ELEN DUTRA	12/06/1990	85	4
543	BIANCA APARECIDA DOS ANJOS	17/12/1994	85	5
228	JULIANA ARAÚJO DA SILVA	24/09/1996	85	6
538	KAMILA SOUZA DE ALMEIDA	20/08/2005	85	7
416	MARINALVA DOS SANTOS	24/08/1970	80	8
88	ROSILENE APARECIDA HOINASKI PORTELA	25/12/1981	80	9



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

317	MARIA LUCIA DE SOUZA	14/03/1984	80	10
353	ADRIANA FRACARO	01/08/1988	80	11
478	DALVA CAMILO DE O STHIBOR	27/10/1988	80	12
502	QUÉZIA DE CARVALHO DUARTE	14/09/1990	80	13
321	ANGELICA SILVA DE FREITAS	31/01/1992	80	14
485	PAULA ANDRESSA GALVAO	20/02/1994	80	15
411	PATRICIA REGINA BANAS	07/08/1995	80	16
503	GEOVANA DOS SANTOS CAMPAGNARO	31/05/1998	80	17
320	LUCILAINE HARTMANN LEAL	02/08/1998	80	18
513	KATRIN TESSARI MARTINS DE OLIVEIRA BUENO	23/08/1999	80	19
421	ALINE CAROLINA CAMARGO JUSTI	25/11/2000	80	20
214	ANDERSON JUNIOR MOREIRA DOS SANTOS	12/05/1982	75	21
126	ELENICE MARIA ROSSUN	29/07/1982	75	22
33	ROSANA DA LUZ SANTOS	11/02/1986	75	23
192	TAIS TOMAZ MOCELIM	27/09/1994	75	24
187	ADIMAR JOANA RIBEIRO	20/07/1995	75	25
515	BRUNA DE CAMARGO SILVA	23/07/1996	75	26
475	MATHEUS MARTINS	12/10/1996	75	27
408	ALICE DUTRA	08/12/1996	75	28
497	TATIANE DOS SANTOS	17/12/2001	75	29
247	KRISTHIAN MARCEL MARCONDES	25/03/2003	75	30
202	VITÓRIA DE LIMA RAMOS	15/08/2003	75	31
140	ERICA DANAZIO MAGAGNIN	15/02/2004	75	32
367	MARIA EDUARDA PRIMON BRAZ	25/01/2006	75	33
392	ELIANE MARIA SAUER BERNARDINE	18/05/1967	70	34
197	ROSANGELA VIANA	15/04/1973	70	35
512	ROSA MARIA VICHINESKI PAES	01/12/1974	70	36
27	SUZANA GILMARA DE OLIVEIRA GONCALES	20/10/1978	70	37
184	FABIANA SIMONI LESKE	09/01/1979	70	38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c6454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

435	LUCIANA DO ROCIO BAILO	18/03/1979	70	39
457	SILVANA MOREIRA DE SALLES	23/11/1981	70	40
318	LUCIMAR ALVES	29/11/1981	70	41
330	PAULO MARCOS SOARES RIBEIRO	19/01/1983	70	42
476	ELISANE DE SOUZA	05/04/1984	70	43
65	THAIS SAMANTHA FRUTUOSO	22/04/1987	70	44
334	EVELYN CAMPOS DE ASSIS	25/08/1989	70	45
469	GISLAINE MARIA COSTA FIRMINO	01/09/1989	70	46
243	IVONE NOGUEIRA	23/11/1991	70	47
252	KELLY JULIANE MIQUELIZA	16/12/1992	70	48
391	LILIANE CRISTINA FEDALTO	11/02/1994	70	49
373	MAYARA OLIVEIRA BANFI	07/06/1994	70	50
523	NATALI DOS SANTOS GONCALVES	18/12/1996	70	51
418	BRUNA MAIARA DA SILVA	26/05/1997	70	52
511	JISELI DAYANE SILVA SOUZA	31/05/1997	70	53
494	EDUARDA ROSA DA SILVA	21/06/1998	70	54
455	MARIA RAFAELA SANCHEZ DE SOUZA	13/01/1999	70	55
276	ANDREIA DO PRADO BUENO	27/04/1999	70	56
15	KETHILYN RAFAELA KOSIOL DA SILVA	11/12/1999	70	57
52	SABRINA DE PAULA MAURICIO	12/04/2000	70	58
531	ANGELA ZIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	07/06/2000	70	59
194	EVELYN KAWANA BATISTA DA CONCEIÇÃO VAZ	07/10/2000	70	60
274	YAN JOSÉ TUCOLKI FREITAS	12/12/2000	70	61
376	ANA BEATRIZ SANTOS DIAS	07/05/2001	70	62
297	NAYELLI KAROLINE GONSALVES DE LARA	12/03/2003	70	63
545	ELIZEU RODRIGUES NAZARENO	14/08/1970	65	64
154	MARISA FERREIRA DA LUZ INGLES	14/04/1971	65	65
120	LUZIA MARLENE SILVEIRA	27/12/1971	65	66
206	CLEIDE PEREIRA	28/02/1972	65	67
535	EVA DE FATIMA KULKA PEDRON	07/04/1973	65	68

Página 34

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c6454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

190	KELI GIANE DE SOUSA COUTINHO ARAUJO	24/08/1978	65	69
518	FERNANDA LEMOS RIBEIRO AMARO	28/08/1980	65	70
465	JOCIMARI APARECIDA DE FREITAS TULIK	10/03/1981	65	71
278	LUCELIA DE LIMA	28/05/1981	65	72
506	LUIZ CARLOS CARDOSO PINHEIRO	15/09/1981	65	73
508	SHIRLEI FREITAS MOREIRA	06/07/1982	65	74
149	ROSANE DE FÁTIMA BILESKI FIRSZT	05/05/1983	65	75
39	JULIANA LOCATELLI	09/03/1984	65	76
295	DENISE APARECIDA DE MELO PADILHA	06/09/1984	65	77
307	SHEILA ROCHA DOS SANTOS MOREIRA	09/10/1986	65	78
81	MARILANDIA APARECIDA MACHADO	03/03/1987	65	79
253	CLARICE SOKOLEKI CORDEIRO SILVA	03/04/1987	65	80
157	JULIANA CRISTINE FUSCOLIN DE CAMPOS	15/04/1987	65	81
338	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS LEMES	03/03/1989	65	82
482	ERICA TATIANE DE LIMA BUACHAK	12/09/1989	65	83
520	FABIANA PADILHA DA SILVEIRA	10/01/1990	65	84
193	FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS	20/09/1990	65	85
172	JESSICA DA SILVA AMARAL BARCELOS	18/10/1990	65	86
428	FABIANO BARBOSA DA ASSUNÇÃO	20/11/1990	65	87
36	TATIANE JOICE DA SILVA	09/04/1993	65	88
472	MIRELLE ALLINE CHAVES BUENO	16/09/1993	65	89
109	VANESSA DE ANDRADE SANTOS	26/10/1993	65	90
115	TACYANA CRISTINA SETTIN ALMEIDA	02/02/1994	65	91
542	DAYANE DA COSTA GRUMMT	17/04/1995	65	92
440	THAINA ELOIZA WOGUEL PEREIRA	11/11/1996	65	93
47	LORENA JOSELIA DE PAULA	21/08/1997	65	94
536	IARA RICARDA DOS SANTOS BATISTA	22/09/1998	65	95
38	MARIA VITORIA FALARZ DOS SANTOS	06/05/2001	65	96

Página 35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c6454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

516	HEMILLY JEESSICA BATISTA	19/09/2003	65	97
90	ROSANI SCHEUFELE	12/09/1970	60	98
471	NILZA OLIVEIRA CAMPOS	02/05/1971	60	99
396	ALINE KERTELT LEGNANI DE ARAÚJO	15/04/1975	60	100
270	ROSANGELA FONTANA ANDREASSA	25/05/1975	60	101
285	ROSANA MARIA BARBOSA MARINHO VERMELEN	20/06/1977	60	102
499	IVANA MICHELY PACHECO AMANAJAS	25/01/1978	60	103
121	GRACIANE PEREIRA MAGALHAES	22/06/1978	60	104
385	ROSELI FERREIRA	21/07/1979	60	105
152	REGINALDO TERRES LUIS	14/09/1979	60	106
328	JUCELIA KOSINSKI POLINSKI	20/12/1979	60	107
352	SALETE BALKOTA PETROUSKI	04/02/1980	60	108
155	SUELI DOS SANTOS MENDES	21/03/1980	60	109
240	ADRIANA DA PIEDADE COITINHO	08/01/1983	60	110
204	ROSIMERI FRANCAO MINOVANE CORDEIRO	17/01/1983	60	111
73	ANTONIA MOREIRA DIAS	13/06/1983	60	112
504	MARCOS JOSÉ CAITANO FELÍCIO	15/03/1984	60	113
104	CRISTIANE LECHENSKI DA LUZ VAZ	24/05/1984	60	114
491	JULIANA VIEIRA SZALOW GROCHEVESKI	15/04/1986	60	115
200	JOSIANE STELITA RODRIGUES	03/10/1987	60	116
171	GIZELE DA SILVA SANTOS BATISTA	15/03/1988	60	117
50	JULIANA FRANCIELLY MIGUEL	12/03/1990	60	118
422	JANAÍNA GASPARETO MACHADO	28/10/1991	60	119
327	GRACIELE DE ANDRADE DE OLIVEIRA	22/09/1992	60	120
361	TAIS CHAGAS CARDOSO	17/10/1992	60	121
340	ALEXANDRA CRISTINA HOY	08/03/1993	60	122
527	TAYNARA DE ALMEIDA VALENTIN	07/09/1994	60	123
133	ALANA CECILIA BASILIO	08/03/1995	60	124
254	WILIAN BATISTA DA SILVA	13/04/1995	60	125



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

273	JOHNATAN DE SOUZA VAZ	05/03/1996	60	126
443	NEIDINIRA INGLES FERREIRA DOS SANTOS	26/07/1999	60	127
284	STEPHANY DA SILVA MENDONCA	27/03/2000	60	128
191	CAMILA DE PAULA DOS SANTOS	06/01/2002	60	129
420	JHENIFER INACIO DA SILVA	20/05/2005	60	130
417	ANTONIO PEREIRA NETO	02/07/1969	55	131
401	CLEDINEIA LUIZA DE SOUZA KODUM	24/11/1973	55	132
166	ADRIANA PURCINO	14/12/1973	55	133
399	SILVANA RODRIGUES STROPARO	14/03/1974	55	134
492	MARCIA APARECIDA PINHEIRO	19/03/1977	55	135
226	LUCIANA APARECIDA DE AQUINO	12/04/1980	55	136
218	RAQUEL DE LIMA ALMEIDA	27/09/1981	55	137
159	CRISTIANE AMORIN DA FONSECA	13/01/1982	55	138
43	ROBSON VITALINO DE OLIVEIRA	02/10/1982	55	139
260	MARCELA ROMPAVA	23/07/1983	55	140
59	SANDRA DOS SANTOS	17/02/1984	55	141
189	GISLAINE JAQUELINE MIGUEL	05/07/1986	55	142
312	TALITA MARCONDES CORREIA	04/02/1987	55	143
181	EVERSON LUIS LIMA	30/09/1987	55	144
85	CASSIA NEIVA PEREIRA DA SILVA	31/05/1991	55	145
296	RAFAELLA DE FÁTIMA OLIVEIRA	29/01/1992	55	146
230	KARINE RITA GRITTEN CHAVES	26/05/1994	55	147
342	FRANCISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	11/07/1995	55	148
146	JAQUELINE TEODORO DOS SANTOS	10/11/1996	55	149
266	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	09/08/1997	55	150
198	PIETRA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA	07/07/1998	55	151
271	NAYELLI CAROLINE FERREIRA FREITAS VAZ	18/04/2000	55	152
477	LAISA VITORIA CHAGAS MOREIRA DIAS	07/01/2002	55	153
347	GABRIELLE LORENSETI OPES	03/06/2004	55	154
441	ROMILDA PEREIRA DOS SANTOS	09/02/1977	50	155



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

522	ANDREA CHERVINSKI FAGUNDES DOS SANTOS	13/01/1978	50	156
526	ROSANA DA SILVA GOMES	02/05/1986	50	157
398	ARIELI ALVES PIOLI	11/11/1989	50	158
158	ALINE DE DEUS DE PAULA	26/05/1990	50	159
346	THAMIRES FERNANDA DE ARVELINO	10/05/1992	50	160
379	JOSIANE APARECIDA ALEIXO	15/09/1992	50	161
519	THAYSE CRISTINE RIBEIRO RIBAS AFFONSO DA COSTA	02/09/1993	50	162
470	ERIKA ROSA MOREIRA ZANETTI	10/05/2000	50	163
514	ISABELLA DE BRITO HOFMANN	25/02/2003	50	164
332	CASSIANE BIANCA PAES	02/01/2006	50	165

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.
Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

MEMORANDO VIGILÂNCIA EM SAÚDE Nº208/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Memorando Vigilância em Saúde nº 208/2026

Campo Largo, 29 de junho de 2026.

Para: Comunicação

Assunto: publicação de autorização para dispensar medicamentos Retinóides de uso sistêmico

Prezado(a) Senhor(a),

A vigilância Sanitária do Município de Campo Largo vem solicitar a publicação em Diário Oficial do Município, do comunicado de cadastramento da empresa CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, situada à Avenida Des. Clotário Portugal, nº 608, Bairro Centro, Campo Largo - PR, de CNPJ 08.011.373/0005-01, conforme determina o artigo nº 28 da Portaria 344, de 12 de maio de 1998 e o artigo nº 124 da Portaria Nº 6 de 29 de janeiro de 1999, para dispensar medicamento de uso sistêmico à base de substâncias da "lista C2 – Retinóides" da Portaria SVS/MS nº344/1998 e suas atualizações.

Sem mais, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Respeitosamente
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Assinado Digitalmente por:
MAYARA ALESSANDRA NISZ
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
01/07/2026 15:56:50
Assinatura digital avançada.

Mayara Alessandra Nisz
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária



SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Assinado Digitalmente por:
ROSEMARY BELINI BATISTA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
01/07/2026 10:24:46
Assinatura digital avançada.

Rosemari Belini Batista
Fiscal Sanitário



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MARIELLY FERNANDA DE
OLIVEIRA
596.739.
02/07/2026 08:13:30
Assinatura digital avançada.

Marielly Fernanda de Oliveira
Diretora da Vigilância em Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 10:25:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



Endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925, Bloco 8, Centro. Campo Largo/PR - CEP: 83.601-630

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026/SMDEI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026/SMAP

A PREFEITURA DE CAMPO LARGO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI) e da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para cumprimento e entrega das contrapartidas estabelecidas no Item 11 do Edital de Chamamento Público nº 07/2026/SMDEI e item 10 do Edital de Chamamento Público 03/2026/SMAP.

DO OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026/SMDEI: Seleção para o preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas, além de cadastro de reserva, ofertadas para pessoas físicas e jurídicas, residentes ou localizadas no município de Campo Largo, interessadas no exercício do comércio ambulante eventual em virtude da 5ª Festa do Agricultor — promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a ser realizada nos dias 01 e 02 de agosto de 2026, no Parque Newton Puppi.

DO OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026/SMAP: Realizar o Chamamento Público de FEIRANTES/EXPOSITORES para realizar comércio e divulgação durante a 5ª Edição da Festa do Agricultor - 2026 de Campo Largo, em boxes (3x3m²), dispostos no Parque Newton Puppi – entrada principal pela rua Harrold Hein.

DO NOVO PRAZO: Fica prorrogado o prazo limite para a entrega das contrapartidas previstas nos referidos Editais até o 06 de junho de 2026 das 14h00 às 16h30 no Centro de Eventos da Prefeitura de Campo Largo, situado na Rua João Stukas, 3237 - Jardim São Vicente, Campo Largo – PR

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas e plenamente vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 07/2026/SMDEI e Edital de Chamamento Público 03/2026/SMAP que não conflitem com este aviso.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

As informações e orientações detalhadas sobre a forma de entrega continuam disponíveis na sede da SMDEI no seguinte endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, 925, Bloco 14, Vila Elizabeth, ou através do telefone (41) 3291 5217, e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária no seguinte endereço: Av. Cristina, 300 - Popular Nova ou através do telefone (41) 3291-5230.

Publique-se.

Campo Largo, 02 de julho de 2026.

PEDRO PAROLIN TEIXEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação/SMDEI
Prefeitura Municipal de Campo Largo

BOHDAN METCHKO FILHO

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
Prefeitura Municipal de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 034/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a validação de cursos do Programa de Aprendizagem da Instituição GERAR (Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional) no CMDCA de Campo Largo.

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2022, que dispõe sobre o registro, renovação e cancelamento de organizações não-governamentais, bem como da inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de organizações governamentais e não-governamentais;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Municipal nº 3721/2024 e em seu Regimento Interno, considerando a deliberação deste conselho: Resolve:

Art. 1º – VALIDAR os cursos de aprendizagem profissional da Instituição GERAR (Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional) no CMDCA de Campo Largo:

Comércio, atacadista e varejista - arco operacional - 04h

Comércio, atacadista e varejista - arco operacional - 06h

Full Stack - arco operacional - 04h

Full Stack - arco operacional - 06h

Logística I - arco operacional - 04h

Logística I - arco operacional - 06h

Serviços Administrativos - arco operacional - 04h

Serviços Administrativos - arco operacional - 06h

Serviços Administrativos com Ênfase em Cooperativismo - arco operacional - 04h

Serviços Administrativos com Ênfase em Cooperativismo - arco operacional - 06h

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Largo, 02 de julho de 2026.

LUCAS MARCONDES
Presidente CMDCA de Campo Largo

Página 42

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c6454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

COCEL

ATO DE APROVAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e nas Atas 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem APROVAR a celebração da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 35, inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso XV da Lei nº 13.303/16, em favor da empresa D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA., inscrita no CNPJ 73.234.742/0001-55, para aquisição de 1.000 (mil) Relés Fotoeletrônicos, no valor global de R\$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme proposta comercial apresentada. O objeto atende à necessidade emergencial da Divisão de Operação e Manutenção na prestação de serviço de iluminação pública, conforme referenciado no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 045/2026. Ressalta-se que a eficácia do ajuste fica condicionada à estrita observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de invalidez e ineficácia do ato.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 02 de julho de 2026.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

Página 43

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c6454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO – LEI 13.303/2016 **LICITAÇÃO N.º 029/2026**

(Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI).

OBJETO: Aquisição de MEDIDORES DE ENERGIA de acordo com as descrições e quantidades constantes do Anexo I do Edital 029/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/07/2026 até às 17:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/07/2026, às 09:00 horas.

LOCAL: Sessão por videoconferência transmitida da sala de reuniões da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, sito à Rua Rui Barbosa, 520, na Cidade de Campo Largo, Paraná.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Rua Rui Barbosa, 520, sala 13 – Campo Largo – PR – CEP 83601-140 – Divisão de Logística e Compras – Tel.: (41) 3032-9214 – (41) 3032-9222 ou (41) 3032-9244 e-mail: licitacoes@cocel.com.br ou no site da COCEL (www.cocel.com.br).

Campo Largo, 02 de julho de 2026.

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Página 44

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c6454e3>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO – LEI 13.303/2016 **LICITAÇÃO N.º 028/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de telemedição na modalidade Software como Serviço (SaaS), compreendendo licenciamento de uso, hospedagem em ambiente de computação em nuvem, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, atualizações de versões, treinamento, integração com sistemas corporativos e disponibilização de toda a infraestrutura lógica necessária ao funcionamento da solução, monitoramento, coleta, armazenamento, tratamento, gerenciamento e disponibilização de dados de medição da rede de distribuição de energia elétrica da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, contemplando unidades consumidoras dos Grupos A e B, bem como consumidores do Mercado Livre de Energia, de acordo com as descrições e características constantes do Anexo I do Edital 028/2026.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 24/07/2026 até às 17 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/07/2026, às 09:00 horas.

LOCAL: Sessão por videoconferência, transmitida da sala de reuniões da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, sito à Rua Rui Barbosa, 520, na Cidade de Campo Largo, Paraná.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Rua Rui Barbosa, 520, sala 13 – Campo Largo – PR – CEP 83601-140 – Divisão de Logística e Compras – Tel.: (41) 3032-9214 – (41) 3032-9222 ou (41) 3032-9244 e-mail: licitacoes@cocel.com.br ou no site da COCEL (www.cocel.com.br).

Campo Largo, 02 de julho de 2026.

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3209 - 46 Pág(s)

ATO DE APROVAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e nas Atas 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem APROVAR a celebração da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa CAMPOGRAF LTDA., registrada sob o CNPJ nº 11.879.096/0001-26, no valor global de R\$ 15.530,00 (quinze mil, quinhentos e trinta reais), para a aquisição de materiais gráficos (nota fiscal/fatura de energia/termo de ocorrência de inspeção/pasta logotipo), tendo em vista as descrições e características contidas no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 046/2026. Ressalta-se que a eficácia do ajuste fica condicionada à estrita observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de invalidez e ineficácia do ato.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 02 de julho de 2026.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

Página 46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0676c645454e3>

